



PORTARIA Nº 17 /2022

O (A) Diretor (a) de Previdência de Salgueiro -FUNPRESSAL, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. nº 58º da Lei Municipal nº 1.460, de 15 de dezembro de 2.004, que reestruturou o Regime próprio de previdência Social do Município de Salgueiro e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios, e considerando o que foi requerido no procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pelos setores competentes, conforme parecer jurídico nº 497 /2021.

RESOLVE: Retificar a Portaria nº 14

Conceder Aposentadoria por idade e tempo de contribuição com proventos integrais e paridades no cargo a Servidora **MARIA GERUSA BARBOSA DOS SANTOS**, matrícula Nº 104795, ocupante do cargo, de Professora, graduação/Licenciatura Plena com Especialização, Classe III, Faixa Salarial – FSA 150h/a, lotada na Secretaria de Educação do Município de Salgueiro-PE, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/03.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 01 de novembro 2022.

Registre-se e publique-se

Salgueiro, 11 de março de 2021

MARIA AUXILIADORA DE SÁ TRAPIA
Diretora de Previdência do FUNPRESSAL